



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

---

Lei Nº 230/92, de 30 de novembro de 1992.

Ementa: Dispõe sobre denominação de rua de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre Marcelino José Bento Champagnat (Pe. Champagnat) a Rua Nº 4 do Conjunto João Paulo II do Bairro Arcias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 30 de novembro de 1992.

*Hildernando José Bezerra Moreira*

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal